

ENSINO FUNDAMENTAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Charlyne Chrisciane Xavier (1); Érica Raiane Galvão (2)

Universidade Federal Rural de Pernambuco, charlyne.chrisciane@outlook.com
Universidade Federal Rural de Pernambuco, ericaraiane7@gmail.com

Resumo: O presente trabalho visa apresentar um breve histórico sobre o desenvolvimento do ensino fundamental no Brasil, a partir do contexto das leis 4.024/61, 5.692/71 e a Lei 9.394/96 que está em vigor. Buscamos compreender como a LDB 1996 trata o ensino fundamental e as modificações apresentadas neste novo documento, apontando assim, os objetivos do ensino para crianças e adolescentes. Propomos analisar algumas políticas educacionais que modificaram ou podem modificar a forma como a LDB 9.394/96 está organizada, analisando também a sua aplicabilidade. Há uma necessidade de se falar sobre o tema aludido para uma melhor compreensão da temática e aprofundamento sobre como tem ocorrido à aplicabilidade. Os resultados apontam para alguns avanços e retrocessos decorridos das execuções das presentes leis.

Palavras-chave: Ensino fundamental, leis, avaliação.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos a educação Brasileira vivenciou diversas modificações em sua estrutura organizacional, dentre elas o Ensino fundamental que teve um percurso de diversas mudanças inclusive em sua nomenclatura. Levando em consideração esse nível de ensino, este trabalho tem o objetivo de apresentar um breve histórico sobre o desenvolvimento do ensino fundamental no Brasil, a partir do contexto das leis 4.024/61, 5.692/71 e a Lei 9.394/96 que está em vigor. Buscamos compreender como a LDB 1996 trata o ensino fundamental e as modificações apresentadas neste novo documento, apontando assim, os objetivos do ensino para crianças e adolescentes. Propomos analisar algumas políticas educacionais que modificaram ou podem modificar a forma como a LDB 9.394/96 está organizada, analisando também a sua aplicabilidade.

As políticas educacionais que serão tratadas no texto se referem a forma de organização do ensino fundamental, são elas: os ciclos que modificaram a forma de avaliar o desempenho dos alunos, a ampliação de oito para nove anos de duração do ensino fundamental, a nova idade obrigatória estipulada para o ingresso neste nível e por último, como se avalia o ensino fundamental. Segundo Jeffrey (2012) a avaliação é realizada através

da Prova Brasil, Sistema Nacional da Educação Básica (SAEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB) criado em 2007 pelo Ministério da Educação (MEC).

2 METODOLOGIA

O tipo de pesquisa é a de cunho bibliográfico e análise documental. Segundo Fonseca (2002, p. 32):

A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc.

Foi feita uma revisão de literatura pertinente e foram consultados documentos oficiais para melhor compreensão do tema.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O capitalismo industrial no Brasil trouxe uma nova organização nas relações culturais e políticas. Ocorreram muitas mudanças econômicas devido a constante intervenção do Estado. As mudanças na produção acarretaram novas exigências educacionais de uma qualificação para o trabalho. Esse período se destaca pela industrialização acelerada, representada pela hegemonia de interesses da elite.

A Lei 4.024/61 trata do direito, dos fins e da administração da educação, determinando assim o dever do poder público federal de assegurar a educação. São estabelecidos três níveis de ensino: primário, médio (ginásial quatro anos de duração e colegial três anos de duração) e superior. O ensino primário tem a duração de quatro a seis anos, para crianças a partir dos seis anos de idade. No Art. 25 é ressaltado o objetivo de desenvolvimento “O ensino primário tem por fim o desenvolvimento do raciocínio e das atividades de expressão da criança, e a sua integração no meio físico e social” e no Art. 33 “A educação de grau médio, em prosseguimento à ministrada na escola primária, destina-se á formação do adolescente”. O ensino é obrigatório nesta etapa, sendo destinado a crianças e adolescentes.

Já com a Lei 5.692/71 ocorre à reforma do então ensino primário passando para ensino de 1º e 2º grau e tinha como objetivo a formação de criança e adolescente tanto para a cidadania quanto para o mercado de trabalho Art. 1º “O ensino de 1º e 2º graus tem por

objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania” (BRASIL, 1971), além de disposições gerais e transitórias. Temos algumas modificações, entre elas a mudança de terminologia e anos correspondentes. O ensino de 1º grau tinha duração de oito anos, era obrigatório dos 7 aos 14 anos. Ele correspondia aos quatro anos do anterior ensino primário, acrescidos dos quatro anos do ginásio. Segundo Azanha (1993, *apud* MENESES, 2002, p. 116):

Com a promulgação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases em 1971, houve alterações radicais na política educacional. As mais profundas foram à fusão dos antigos primário e ginásio num curso único de oito anos e reorganização de todo o ensino de 2º grau (antigo ginásio) para dar-lhe feição terminal profissionalizante.

Uma das estratégias era que os alunos saíssem do ensino do 2º grau com uma formação profissionalizante. Porém, os mesmos queriam ter uma melhor condição financeira, não se contentavam com o ensino profissionalizante e continuavam a procurar o ensino superior.

O avanço que esta lei proporcionou foi o núcleo comum para todos os graus de ensino definidos pelo Conselho Federal de Educação. O núcleo comum é um grande avanço, pois possibilita que em todos os estados a Base Nacional Curricular padronize o que vai ser ensinado, as propostas pedagógicas que devem ser aplicadas, além de proporcionar que mesmo que um aluno mude de cidade, ele terá a oportunidade de dar continuidade aos estudos, sem prejuízos, porque todos estarão estudando os mesmos assuntos, seguindo o mesmo padrão.

O Ensino Fundamental diz respeito a uma das etapas do processo escolar na legislação brasileira. A educação é um direito de todos e deve ser pública, gratuita e de qualidade, sendo responsabilidade do Estado e da família, onde o Estado tem a obrigação de fornecer vagas suficientes para a demanda dos alunos e a família tem o dever de matricular o aluno, desse modo às crianças terão o devido acesso a educação.

Pedra angular da Educação Básica, o Ensino Fundamental tem constituído foco central da luta pelo direito à educação. Em consequência, no Brasil, nos últimos anos, sua organização e seu funcionamento têm sido objeto de mudanças que se refletem nas expectativas de melhoria de sua qualidade e de ampliação de sua abrangência, consubstanciadas em novas leis, normas, sistemas de financiamento, sistemas de avaliação e monitoramento, programas de formação e aperfeiçoamento de professores e, o mais importante, em preocupações cada vez mais acentuadas quanto à necessidade de um currículo e de novos projetos político-pedagógicos que sejam capazes de dar conta dos grandes desafios educacionais da contemporaneidade (BRASIL, 2013, p. 103).

Somente na Lei 9.394/96 foi dada a terminologia ensino fundamental as etapas escolares supracitadas. Inicialmente, na Lei 4.024, tinha duração de 4 anos, na Lei 5.692/71 tinha duração de 8 anos, na atual Lei, ele foi ampliado para 9 anos. A atual Lei continua contemplando a educação como direito dos cidadãos como determina a constituição de 1988, e também a formação para o trabalho e cidadania, entre as mudanças que aconteceram estão os objetivos que são ampliados, a duração e a idade de acordo com o Art. 32 “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante[...]”, podemos perceber os objetivos e especificidades do que seria esse desenvolvimento de raciocínio e integração social citado já na primeira LDB nº 4.024/61, que é mais explicado na atual LDB 1996:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Na presente lei, o ensino fundamental é um dos componentes da educação básica e que tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, conforme Art. 22, e pode ser organizado em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, com base na idade, na competência e em outros critérios, conforme Art. 23.

No que diz respeito aos ciclos, eles foram efetuados no Brasil visando à democratização da escola, ou seja, tornar a escola acessível para todos, como também diminuir as taxas de reprovação verificadas no sistema de seriação.

Embora historicamente seja possível identificar demandas populares pelo direito à escolarização, isso não significa a existência de “convivência pacífica” dos filhos de trabalhadores obrigados a frequentar a escola, particularmente daqueles mais deprimidos, frente às exigências dos procedimentos intraescolares. Ao contrário, o que se nota é um processo histórico no qual se evidencia uma acentuada seletividade da escola, cuja conclusão parece inatingível para muitas crianças (ALAVARSE, 2009, p.36).

De acordo com o autor, os menos favorecidos se sentiam obrigados a frequentar à

escola e quando eram submetidos à seriação, a conclusão dos estudos era algo demorado, quase impossível. No sistema de seriação o aluno poderia ficar retido até conseguir alcançar o nível de aprendizagem necessário para determinada série e com a implantação dos ciclos o aluno fica retido apenas no final de cada ciclo, caso não alcance o conhecimento necessário para passar para o próximo ciclo.

[...] os ciclos caracterizaram-se mais por atenuar os critérios de avaliação existentes na seriação, mediante a introdução da progressão continuada entre algumas séries – que foram agrupadas sob a denominação de ciclos – emantida, na maioria dos casos, a possibilidade de reprovação por desempenho ao final de cada ciclo. Em outras situações, as medidas foram mais intensas, com mudanças curriculares, incluindo avaliação, rearranjo dos tempos escolares e alterações no trabalho docente (ALAVARSE, 2009, p. 35).

Diante disso percebemos que os ciclos trouxeram mudanças na organização do ensino, como a duração do ensino fundamental de oito para nove anos, no trabalho pedagógico e também nas formas de avaliar os alunos.

O ensino fundamental com a adoção dos ciclos fica dividido da seguinte forma: anos iniciais e anos finais, os anos iniciais são divididos em dois ciclos, o primeiro que vai dos 6 aos 8 anos de idade e compreende o 1º ano, 2º ano e 3º ano e o segundo ciclo que vai dos 9 aos 10 anos de idade e compreende o 4º e 5º ano; já os anos finais possuem quatro anos de duração e compreende do 6º ao 9º ano.

Considerando que os ciclos foram implementados visando a democratização da escola e a diminuição do fracasso escolar, o que vemos é que as taxas de reprovação continuam alarmantes. Deve ser repensado o processo de ensino-aprendizagem como também a concepção do papel da escola na vida dos alunos, mudar apenas a forma de organização do ensino fundamental não irá garantir mais aprendizagem para este educando. Manter o aluno na escola por vários anos não necessariamente significa a garantia do seu direito à educação e à instrução, tendo em vista que a promoção automática, inerente à proposta dos ciclos, pode se tornar um novo mecanismo de exclusão, diante disso entendemos que os ciclos não garantem que o aluno irá aprender mais, e como a retenção só acontece no final do ciclo também pode levar a exclusão do aluno, pois o mesmo passará para a próxima série sem ter o direito de entender aquele conteúdo que para ele não ficou claro.

[...] as iniciativas de introdução desse regime poderiam ser consideradas como mais apropriadas a países em desenvolvimento, atualmente propostas de ciclos passam também a ser espostas por muitos países de primeiro

mundo, em que os problemas educacionais aparentemente são menos agudos que os nossos. (BARRETO; MITRULIS, 2001, p. 136)

Podemos concluir que os ciclos não foram implantados somente no Brasil, mas também nos países em desenvolvimento e nos países desenvolvidos, a partir disso trazemos um questionamento será que o Brasil está preparado, ou seja, tem as condições necessárias para adotar os ciclos na organização da sua educação? E para responder, consideramos o ponto de vista das autoras, onde apresentam que os problemas que esses países possuem não são tão graves quanto os nossos, então primeiro devem ser consideradas as deficiências e qualidades do ensino no país para a partir disso pensar em uma educação que funcione de fato.

Ensino Fundamental								
Anos Iniciais					Anos Finais			
1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano

Representação da organização do Ensino Fundamental a partir da proposta dos ciclos de aprendizagem.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, com vigência de dez anos, ou seja, ele não está mais em vigor, apresentou na meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Esta ampliação foi regulamentada pela Lei 11.274 (BRASIL, 2006), tendo como objetivo oferecer maiores oportunidades de aprendizagem às crianças. O PNE aprovado em 2011 com vigência até 2020, traz em sua meta 2, o seguinte texto: “Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos”. A Constituição de 1988, a LDB 9394 (BRASIL, 1996) e o PNE apresentam como objetivos a garantia do padrão de qualidade de ensino. Essa ampliação surge como uma possibilidade de melhoria da educação.

Podemos refletir ainda que a ampliação também surge devido aos índices de analfabetismo, proporcionando assim que os alunos iniciem o processo de alfabetização aos seis anos. Porém, não houve uma preparação de professores para esta transição. Muitos foram os questionamentos no que diz respeito à perspectiva pedagógica de como proceder diante desta nova organização.

A lei da obrigatoriedade de ingresso aos 6 anos (Lei Federal nº11.114) foi aprovada sem que houvesse uma adequação do sistema de ensino, e todos (secretarias estaduais e municipais assim como escolas públicas e privadas) foram induzidos a receber as crianças que estavam fora da escola sem ter conseguido preparar os professores, os pais e as próprias crianças (BARBOSA *et al*, 2012, p. 25).

Isso trouxe reflexos negativos para todo este processo de reorganização. Contudo, podemos ainda refletir sobre o objetivo principal em questão que é a reorganização da proposta pedagógica, para que a criança tenha o direito de aprender em suas fases respectivas de desenvolvimento.

A justificativa apresentada pelo governo foi a de oportunizar melhores e maiores condições de aprendizagem, aumentando o índice de permanência na escola. Diante dos argumentos elencados nos documentos oficiais, é inquietante considerar que a ampliação do ensino fundamental seja mais uma formalidade política do que uma verdadeira alternativa para os graves e antigos problemas da educação básica brasileira (CRAIDY; BARBOSA, 2012).

Sobre a avaliação do Ensino Fundamental podemos salientar que é uma das maneiras de se verificar como anda a qualidade de ensino, como a aprendizagem está acontecendo, permite mudar e rever as ações que estão sendo realizadas para atingir os objetivos e metas da Educação Básica, como também identificar a qualidade do ensino ofertado, que é o que dá um norte em relação às discussões para formulação de políticas educacionais. Para a avaliação de a Educação Básica acontecer, o Ministério da Educação (MEC) utiliza-se de avaliações coordenadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP, “O Inep é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação MEC, cuja missão é promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional [...]” (portal do MEC) além disso, para a avaliação do sistema de educação no Brasil, conta-se com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb):

No Brasil, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) foi criado em meados da década de 1980 e tem como respaldo legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que coloca como responsabilidade da União a avaliação do rendimento escolar em nível nacional. Segundo Franco & Bonamino (2001), objetivo declarado do SAEB “é gerir e organizar informações sobre a qualidade, a equidade e a eficiência da educação nacional”. No ensino fundamental, por meio de um processo de amostragem, o SAEB vem avaliando o desempenho escolar dos alunos das redes públicas e privadas matriculados na 4ª e na 8ª séries. Além dos testes, o SAEB é acompanhado de questionários dirigidos à escola, ao diretor e ao professor (SANTOS, 2002, p. 356).

Composto por três avaliações externas a (ANEB) “Avaliação Nacional da Educação Básica é realizada por amostragem das redes de ensino em cada unidade da Federação e tem foco na gestão dos sistemas educacionais”. Esta tem as mesmas características do Saeb e por isso ainda recebe o mesmo nome em suas divulgações” (OLIVEIRA; RAFAEL; SOUZA; 2015, p.186), temos a Prova Brasil “A Anresc, mais conhecida como Prova Brasil, tem caráter universal e avalia o desempenho em Matemática e em Língua Portuguesa de alunos de 4ª série/5º ano e 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental de cada unidade escolar pública das redes municipais, estaduais e federal” (p.187), é uma avaliação desenvolvida pelo MEC e conta com testes padronizados e questionários socioeconômicos. Além delas possui a ANA “A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é uma avaliação direcionada para unidades escolares e estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização” (OLIVEIRA; RAFAEL; SOUZA; 2015, p.189), e ainda a Provinha Brasil “A Avaliação da Alfabetização Infantil, mais conhecida como Provinha Brasil, é uma avaliação diagnóstica do nível de alfabetização das crianças matriculadas no 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas brasileiras. Essa avaliação acontece em duas etapas, a primeira no início do ano letivo e a segunda no término do ano letivo” (OLIVEIRA; RAFAEL; SOUZA; 2015, p.191).

Ainda como iniciativa do MEC, temos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, (IDEB), que funciona a partir de um cálculo matemático que mede o desempenho dos alunos “O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb e a Prova Brasil”. Para se obter o cálculo do (IDEB) é necessário combinar as informações de desempenho dos dados da Prova Brasil e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o qual tem “[...] o objetivo de aferir, em âmbito nacional, especificamente no ensino fundamental, o desempenho dos estudantes de 4ª série (5º, ano) e 8ª série (9º, ano) em língua portuguesa (leitura) e matemática (resolução de problemas)”, Essas ações de avaliação estão inseridas na Avaliação Nacional da educação Básica (ANEB) criada em 2005 (JEFFREY, 2012, p. 42):

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Ideb, é uma iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para mensurar o desempenho do sistema educacional brasileiro a partir da combinação entre a proficiência obtida pelos estudantes em avaliações externas de larga escala (Prova Brasil e Saeb) e a taxa de aprovação, indicador que tem influência na eficiência do fluxo escolar, ou seja, na progressão dos estudantes entre etapas/anos. Essas duas dimensões, que refletem problemas estruturais da educação básica

brasileira, precisam ser aprimoradas para que o país alcance níveis educacionais compatíveis com suas potencialidades (BRASIL, p. 6).

Desta forma é interessante que possamos ver a avaliação do ensino fundamental como instrumento de auxílio para regulação do sistema de educação, é a partir da aferição do resultado das provas, dos questionários, dirigido à escola, professores e alunos que será medido e analisado não somente a qualidade do ensino ofertado, mas também a desigualdade social entre os diferentes estados que determinam a qualidade do ensino. Por outro lado é interesse lembrar que embora seja uma boa maneira de verificação do ensino, por outro lado gera concorrência entre as escolas para obter o melhor resultado, não que isso seja ruim, mas a partir do momento em que se tira o foco da qualidade do aprendizado e coloca-se objetivo de apenas atingir números, faz com que também seja gerada uma maneira de manipular os resultados, isso pode ser observado nos estudos que são conduzidos com ênfase em focar nas matérias que caem nas provas avaliativas, como também se sabendo a data da realização das provas e testes a realização de aulas voltadas a obter um bom desempenho nas mesmas.

4 CONCLUSÕES

No presente artigo tivemos a oportunidade de aprofundar os conhecimentos sobre os objetivos, organização e funcionamento do ensino fundamental. Isso nos possibilitou uma maior compreensão da necessidade de projetos políticos pedagógicos mais adequados que acompanhem as diversas modificações que ocorreram e ocorrem no ensino fundamental.

Foi oportunizado um maior entendimento sobre os ciclos e sua aplicabilidade. Além das avaliações propostas do ensino fundamental e sua aplicabilidade. A partir das compreensões supracitadas, temos a possibilidade de um maior conhecimento sobre a estrutura do ensino fundamental, suas diversas modificações e então temos uma relevante formação como pedagogos. Sabemos que com a homologação da Base Nacional Curricular Comum (2017) novas mudanças serão aplicadas e buscaremos ampliar o presente artigo para descrevê-las.

REFERÊNCIAS

ALAVARSE, O. M. **A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões.** Revista Brasileira de Educação: Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 35-50, jan./abr. 2009.

BARBOSA, M. C. S.; DELGADO, A. C. C. e Colaboradores. **A infância no ensino fundamental de 9 anos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

BARRETTO, E. S. de Sá; MITRULIS, E. **Trajetória e desafios dos ciclos escolares no País**. Estudos Avançados: São Paulo, v. 15, n. 42, p. 103-140, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 dez. 1961.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 ago. 1971.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2007. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 03/01/2018.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação**. Brasília, DF: INEP, 2001.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação**. Brasília, DF: INEP, 2011.

BRASIL. **Resumo técnico** resultados do índice de desenvolvimento da educação básica 2005-2015. DEED. DAEB. Disponível em: <www.donwload.inep.gov.br>. Acesso em: 04/01/2017.

CRAIDY, C. M.; BARBOSA, M. C. S. **Ingresso obrigatório no ensino fundamental aos 6 anos: falsa solução para um falso problema**. In: BARBOSA, M. C. S. *et al.* **A infância no ensino fundamental de 9 anos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

FREIRE, A. **Estrutura e organização da Educação do Ensino Fundamental**. Disponível em: <www.portal.educacao.salvador.ba.org.br> acesso em: 22/12/2017.

JEFFREY, D. C. A qualidade do ensino fundamental nos anos 2000: iniciativas. JEFFREY, D. C.; AGUILAR, L.E. (orgs). **Política Educacional Brasileira**. Recife, Mercado de Letras, 2012. (p. 41-58).

MENESES, J. G. de C. et al. **Estrutura e funcionamento da educação básica**. Leituras. 2 ed. São Paulo: Pioneira, 2002.

SANTOS, Luciola Licínio de C. P. **Políticas públicas para o ensino fundamental: Parâmetros curriculares nacionais e sistema Nacional de avaliação (SAEB)**. Rev. Educ. & Soc.: Campinas, vol. 23, n. 80, p. 346-367, setembro/2002. Disponível em <<http://www.scielo.br>> e <<http://www.cedes.unicamp.br>> acesso em: 08/01/2018.

SOUZA, Vânia de Fátima Matias de.; RAFAEL, M. C.; OLIVEIRA, Caroline Mari de. **Políticas Educacionais e Organização da Educação Básica**. Centro universitário de Maringá. Núcleo de Educação a Distância. Paraná, 2015.